

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 268/2022

Altera o Ato Normativo nº 249/2022, que dispõe sobre a participação em audiências de custódia pelo membro em respondência ou em auxílio em comarcas diversas da comarca de sua titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a implantação do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sediado no município de Sobral;

CONSIDERANDO a relevância das audiências de custódia, com essencial participação do Ministério Público, para fins de controle da legalidade das prisões e prevenção de violações de garantias constitucionais;

CONSIDERANDO a atual e significativa carência de membros no interior do Estado do Ceará, a ensejar elevado número de designações para respondência e auxílio ante o número de cargos vagos e o quantitativo de membros em períodos de afastamentos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a continuidade do serviço ministerial, inclusive e especialmente ante a relevância e o resultado prático das audiências de custódia;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato Normativo nº 249/2022 passa a vigor acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. Aplica-se o art. 1º deste Ato Normativo aos membros que responderem ou auxiliarem perante o 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, sediado no município de Sobral.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 11 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 11/05/2022